



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 669/92

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO NOVA VITÓRIA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Nova Vitória II, com sede à Rua G, Quadra 08, Casa 27, Conjunto Nova Vitória, CGC nº 63535603/0001-08.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal